

## Atos do Poder Executivo

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO  
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.**

**AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 centro.  
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB**

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

#### **EDITAL RETIFICADO N.º 002/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VOLUNTÁRIOS  
PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE  
APRENDIZAGEM DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA  
DO  
MUNICÍPIO DE REMÍGIO/PB**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de voluntários para implementação das estratégias de permanência e aprendizagem com atuação nas unidades escolares: EMEF Estanislau Eloy e EMCI Margarida Almeida dos Santos.

#### **1. DA SELEÇÃO**

1.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Voluntários para implementação das estratégias de permanência e aprendizagem no âmbito do Município de Remígio - Paraíba, a serem distribuídas nas unidades escolares: EMEF Estanislau Eloy e EMCI Margarida Almeida dos Santos.

1.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de voluntários:

Ser brasileiro;

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;

1.3. O Processo Seletivo Simplificado voluntários para implementação das estratégias de permanência e aprendizagem será executado pela Secretaria de Educação de Remígio com a participação da Comissão de Avaliação.

1.4. Poderão participar do processo seletivo:

1.4.1 **Graduados ou graduandos a partir do 3º período em Letras, Matemática, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Administração, Informática;**

#### **2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS VOLUNTÁRIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE PERMANÊNCIA E APRENDIZAGEM**

- Atuar, por exemplo, na implementação do mapeamento personalizado do aprendizado;
- Exercer atividades compatíveis com seus conhecimentos, experiências e interesses;
- Ter acesso a programas de formação inicial e contínua, “tendo em vista o aperfeiçoamento do seu trabalho voluntário”;
- Dispor de um cartão de identificação de voluntário;
- Receber apoio no desempenho do seu trabalho com acompanhamento e avaliação técnica.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação

tática das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria de Educação, localizada na Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes S/N, Centro, no período de **07/03/2022 a 17/03/2022**, no horário de 13h30min às 17h00min.

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma ou declaração de conclusão da graduação;

VI - Comprovante de matrícula da Instituição de Ensino que cursa a graduação.

VII - Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais;

VIII - Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;

3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

3.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

3.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo III.

3.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. A Secretaria Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Voluntários para implementação das estratégias de permanência e aprendizagem do Programa Brasil na Escola, através de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.

4.2. A seleção se dará por duas etapas, realizada através de Avaliação Escrita (produção textual cuja temática tratará de assuntos relacionados com as funções a serem desempenhadas) com pontuação máxima de 7,0 (sete) pontos e Entrevista com pontuação máxima de 3,0 (três) pontos, totalizando a pontuação máxima de 10 (dez) pontos de acordo com o Anexo I e II deste Edital.

4.3. A avaliação escrita (produção textual) será no dia **18/03/2022**, na EMCI Júlia Vitória, às 13h pontualmente, na Rua Dadá Freire, S/N

4.4 A Entrevista será realizada no dia **21/03/2022** na Secretaria de Educação de Remígio em horário divulgado após o período de inscrição.

4.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

4.6. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Remígio [www.remigio.pb.gov.br/](http://www.remigio.pb.gov.br/) por ordem de classificação.

4.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Tenha a maior idade.

4.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de voluntários.

4.9. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

4.10. A classificação final será divulgada no dia **24/03/2022**, no site

## Atos do Poder Executivo

da Prefeitura Municipal de Remígio, e mediante afixação na Secretaria Municipal da Educação, situada na Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, S/N, Centro.

### 5. DA LOTAÇÃO

5.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento as escolas EMEF Estanislau Eloy e EMCI Margarida Almeida dos Santos.

5.2. Será reservado o percentual de 1% (um por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

5.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de voluntário do pelo prazo máximo de 10 (dez) meses de acordo com normas e diretrizes estabelecidas pelo Programa Brasil na Escola.

5.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. As atividades desempenhadas pelo voluntário para implementação das estratégias de permanência e aprendizagem serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº9.608 de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.


6.2. O voluntário para implementação das estratégias de permanência e aprendizagem cumprirá a carga horária semanal de 20 (vinte) horas, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias. Dessa forma, receberá a título de ressarcimento R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para despesas com transporte e alimentação.

6.3. A Resolução FNDE nº 10, de 23 de julho de 2021, autoriza o ressarcimento de despesas com transporte e alimentação de voluntários para implementação das estratégias de permanência e aprendizagem indicadas no Plano de Atendimento da Escola.

6.4. O voluntário poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos, desabonadores de conduta pessoal e profissional.

6.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão da Seleção Pública dos voluntários assistentes de alfabetização do município de Remígio/PB.

Remígio, 11 de março de 2022.

  
Roberval da Silva Pereira  
Secretário de Educação

### ANEXO I

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Atividade Avaliativa (produção textual)	
Coerência	2,0 pontos
Coesão	2,0 pontos
Ortografia/gramática	3,0 pontos
Total	7,0 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>7,0 pontos</b>

### ANEXO II

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Entrevista	
Comunicação	3,0 pontos
Iniciativa	
Experiência na área de atuação	
Relacionamento interpessoal	
Total	3,0 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>3,0 pontos</b>

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NOME:		
COR/ETNIA: ( ) AMARELA ( ) BRANCA ( ) INDÍGENA ( ) PRETA ( ) PARDA		SEXO: ( ) M ( ) F
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	NATURALIDADE (CIDADE E ESTADO):
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
TELEFONE/CELULAR:		E-MAIL:
FILIAÇÃO:	MÃE:	
	PAI:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:
PONTO DE REFERÊNCIA:		
CIDADE:	UF:	CEP:
FORMAÇÃO		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR QUE ESTUDA:		
CURSO DE GRADUAÇÃO:		
ANO DE INÍCIO:	PERÍODO/SEMESTRE:	
REALIZA ALGUMA ATIVIDADE REMUNERADA? ( ) SIM ( ) NÃO		
TURNO QUE DESENVOLVERÁ AS ATIVIDADES DE BOLSISTA ( ) MANHÃ ( ) TARDE		
_____ ASSINATURA		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

REMÍGIO, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Local da prova escrita: EMCI Júlia Vitória, Rua Dadá Freire, S/N

Local da Entrevista: Secretaria de Educação de Remígio, Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, S/N, Centro.